



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/05/2024

Jornal Amp

Página 459

Edição 3019

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5820/2024

Data 08/05/2024

Súmula. Convalida o feriado do dia 13 de maio criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE 2024.

DECRETA.

Art. 1º. Fica convalidado o feriado de 13 de maio de 2024, criado pela Lei Municipal nº 002/2000, de 31 de janeiro de 2000.

Art. 2º. Nos serviços públicos considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de maio de 2024.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal